



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

Ata da 6ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2024.

Aos 19 (dois) dias do mês de dezembro de 2024, às dezoito horas e dezoito minutos, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, centro, reuniram - se os membros que compõem a Câmara Municipal de Doresópolis, em sessão extraordinária, convocados por via editalícia, excepcionalmente, no dia 18 de dezembro de 2024, devido ao rito de urgência especial. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Sr. Geraldo Ferreira Pedrosa Junior, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores(as) para verificação de quórum regimental, estando presentes os(as) seguintes vereadores(a): Alessandra de Oliveira Leitão, Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Déborah das Dores Leonel Moreira, Leandro Alves Lopes, Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior e Ofenil Rodrigues de Oliveira. Estando ausente os nobres Vereadores Juliano Emanuel de Oliveira e Pedro Costa Neto, que justificaram suas faltas. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores(as), que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por 7 (sete) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente Geraldo Ferreira Pedrosa Junior solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que fizesse a leitura das ordens do dia: **Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024** – “Aprova e ratifica o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Interferativo Minas Gerais – CIMINAS e da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, autorizando o ingresso do Município de Doresópolis, estado de Minas Gerais e



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024** – “Dispõe sobre concessão de abono de natal aos servidores públicos da administração pública do Município de Doresópolis-mg e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária nº 025/2024** – “Dispõe sobre a fixação do valor dos subsídios mensais do prefeito, vice-prefeito e secretários Municipais para o quadriênio 2025/2028 e dá outras providências”; **Projeto de Resolução nº 006/2024** – “Dispõe sobre a concessão de abono de natal aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”; **Projeto de Resolução nº 007/2024** – “Autoriza o pagamento de subsídios dos vereadores, vencimentos dos servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2024 e dá outras providências”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia. No pequeno expediente não houve inscritos. Devolvida a palavra ao Presidente, este finalizou o pequeno expediente e abriu o grande expediente, onde os n. vereadores(a) inscritos podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno. No grande expediente também não houve inscritos. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias da ordem do dia: Primeira ordem do dia: **Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024** – “Aprova e ratifica o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Interferativo Minas Gerais – CIMINAS e da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, autorizando o ingresso do Município de Doresópolis, estado de Minas Gerais e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024**, ressaltando que *“a entrada do Município de Doresópolis no consórcio e na associação não gera despesas automáticas; que haverá despesas se o município aderir a ata de preços e ou contrato de*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:

(0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

prestação e serviços". Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após os debates, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Alessandro Moreira Simões votou pela aprovação, Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei Ordinária nº 012/2024 aprovado por 6 (seis) votos** de aprovação. Ato contínuo passou-se para segunda ordem do dia: **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024** – “Dispõe sobre concessão de abono de natal aos servidores públicos da administração pública do Município de Doresópolis-mg e dá outras providências”. Em ato contínuo, o Sr. Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar seu parecer e das Comissões Permanentes sobre o projeto em pauta e esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. Com a palavra, o Assessor Jurídico apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024**, ressaltando que “*a medida é de pagamento único e no exercício de 2024; que segundo informações contábeis oficiais há orçamento e recursos disponíveis; que não fará parte de vencimentos para vantagens*”. Devolvida a palavra ao Sr. Presidente, este abriu o debate. Após os debates, foi aberta votação, que foi realizada em ordem alfabética, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, mediante voto nominal por opção do plenário, tendo o **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024** recebido a seguinte votação: Vereadora Alessandra de Oliveira Leitão votou pela aprovação, Vereador Alessandro Moreira Simões votou pela aprovação, Vereador Antônio José De Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação, Vereador Ofenil Rodrigues de Oliveira votou pela aprovação, então, o Presidente declarou



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax:
(0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

o **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2024** aprovado por **6 (seis)** votos de aprovação. Após a deliberação da segunda ordem do dia, pediu a palavra o n. Vereador Leandro Alves Lopes, que foi concedida. Com a palavra, conforme gravação ao vivo publicada na internet no facebook oficial da Câmara Municipal, fez ponderações que culminaram com a cassação de sua palavra pelo Presidente Gerado Ferreira Pedrosa Júnior. Após a cassação da palavra, o debate não foi interrompido pelo n. Vereador Leandro Alves Lopes, sendo suspensa a reunião pelo Presidente Gerado Ferreira Pedrosa Júnior, que convocou a todos em plenário, bem como por edital, para continuação da pauta no dia seguinte, dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira, às 09:00 horas. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou suspensa a sessão, às dezenove horas e trinta e sete minutos. Para constar, eu _____ (Déborah das
Dores Leonel Moreira), Secretária, lavrei a presente ata que será lida, discutida e votada no final da 6ª Reunião Extraordinária.